

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PE-
QUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA DE GANDE-
LEIRA, COM SEDE NA LOCALIDADE DENOMINADA BOA
VISTA, NESTE MUNICÍPIO".

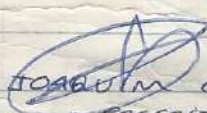
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL DECRETA, E
O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

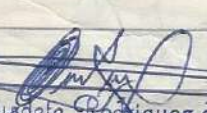
ART. 1º - FIXA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA, COM SEDE
NA LOCALIDADE DENOMINADA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE
AZUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1993.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


Deusdete Rodrigues de Oliveira
Secretário de Governo